



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4706-A DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DO NOVO PLANO DE CARREIRA PARA O QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO, POR PARTE DA COMISSÃO CRIADA POR MEIO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4632/2024.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com o previsto no parágrafo único do art. 2º da Portaria Municipal nº4632 de 14 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Fica PRORROGADO por 90 (noventa) dias o prazo para apresentação das informações sobre a possibilidade de reestruturação das legislações, e, em caso positivo, as respectivas minutas para análise referente ao novo Plano de Carreira para o quadro geral, reestruturação da estrutura administrativa organizacional, reformulação e atualização do Regime Jurídico dos servidores públicos municipais e revisão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração